

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.423 DE 01 DE ABRIL DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS E PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ABEP-TIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-12/211/000059/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia de Informação e Comunicação - ABEP-TIC, por meio do processo n.º SEI-12/211/000059/2019.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Gestor: Rafaela Pinheiro de Castro, Gerente, ID Funcional n.º 4411805-3;
- II - Suplente do Gestor: Pedro Paulo Dos Santos Filho, Assessor, ID Funcional n.º 5158298-8;
- III - Fiscal do Contrato: Leila Maria dos Santos Silva, Assistente, ID Funcional n.º 4387925-0;
- IV - Suplente do Fiscal: Carla Luiza da Silva Soares, Assistente, ID Funcional n.º 5147040-3;
- V - Fiscal do Contrato: Raphaela dos Santos Malafaia, Assistente, ID Funcional n.º 5160864-2; e
- VI - Suplente do Fiscal: Gabriela Soares Brandão Montenegro, Assessora, ID Funcional n.º 5153678-1.

Art. 3º A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Instrumento Contratual firmado e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.299, de 18 de julho de 2025.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente

Id: 2727137

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.424 DE 01 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-430002/002453/2025

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 002/2026, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa 3CORP Technology Infraestrutura Telecom LTDA, por meio do processo n.º SEI-430002/002453/2025.

Art. 2º A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

- I - Gestor: José Roberto Perroni da Silva, Gerente, ID Funcional n.º 5149829-4;
- II - Suplente de Gestor: Roberto Charles Vilas, Diretor, ID Funcional n.º 4372004-8;
- III - Fiscal Técnico: Ricardo Mesquita Matias, Gerente, ID Funcional n.º 5109829-6;
- IV - Suplente de Fiscal Técnico: Luís Cláudio Marinho Coelho, Gerente, ID Funcional n.º 5140902-0;
- V - Fiscal Requisitante: Carla Basso, Secretária I, ID Funcional n.º 5150512-6;
- VI - Suplente de Fiscal Requisitante: Ricardo Godinho Fontes, Analista de Sistemas, ID Funcional n.º 4349687-3;
- VII - Fiscal Administrativo: Adriana Carvalho Coutinho Rique, Assistente II, ID Funcional n.º 5161132-5; e
- VIII - Suplente do Fiscal Administrativo: Natália Maria da Silva Ananias, Assessora, ID Funcional n.º 5160953-3.

Art. 3º A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 002/2026 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de março de 2026

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente

Id: 2727138

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.425 DE 01 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-430002/000222/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e XIII do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-430002/000222/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância para investigar e apurar os fatos relatados no processo n.º SEI-430002/000222/2026.

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:
I - Fernanda Redondo, ID Funcional n.º 5108452-0;
II - Murilo de Sousa Richulino, ID Funcional n.º 5098105-6; e
III - Juliana Braga Santos, ID Funcional n.º 5164723-0.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente

Id: 2727135

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1087 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, E A EMPRESA SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330018/000681/2021,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato n.º 005/2022, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, CALÇAMENTO, CICLOVIAS, VIADUTOS (OBRAS DE ARTE ESPECIAL DE ENGENHARIA) E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MELHORIA DA ESTRUTURA VIÁRIA- DE-MOB II, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ", em trâmite no âmbito do Processo Administrativo SEI-330018/000681/2021;

- GESTORA: Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7.

Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional: 5158868-4,

Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8.

Suplente: Anderson Ferreira da Silva - Id. Funcional: 5161385-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

Suplente: Juliana Ferreira Gazola - Id Funcional: 5109722-2.

SERVIDOR	ID	CARGO
Thomas Souza Ximenes	5173720-5	Vice-Presidente
Igor Fernando Matias	5151233-5	Chefe de Gabinete
Monica Figueiredo do Amaral	4359660-6	Assessora Jurídica
José Renato Sousa de Andrade	5100841-6	Diretor

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho será Coordenado pelo Thomas Souza Ximenes - ID 5173720-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Id: 2727099

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 143 DE 06 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA DE GESTÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO RODOVIÁRIO DO DER-RJ E ESTABELECE NORMAS PARA CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do processo SEI-330002/003252/2026,

CONSIDERANDO:

- que os imóveis vinculados ao DER-RJ constituem ativos estratégicos essenciais à execução, ampliação, operação e manutenção da malha rodoviária estadual;

- a necessidade de assegurar a preservação do patrimônio público afeto à infraestrutura viária;

- os princípios da eficiência, da supremacia do interesse público, da indisponibilidade do patrimônio público e da gestão responsável dos bens públicos;

- a decisão proferida pelo Conselho Diretor da Fundação DER-RJ, no âmbito da 3ª Reunião Interna de 2026, conforme consignado na respectiva ata (index 128704727).

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO RODOVIÁRIO

Art. 1º - Fica instituída a Política de Gestão e Proteção do Patrimônio Imobiliário Rodoviário do DER-RJ, com o objetivo de preservar, planejar e disciplinar a utilização de seus bens imóveis.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 01 de abril de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026

RAUL MARQUES FANZERES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2727068

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01.04.2026

PROCESSO Nº SEI-330001/000480/2026 - Consubstanciado no Parecer nº128038953/2026/SEIOP/ASSJUR - BPS (Parecer nº 60/2026), index.128038953, da d. Assessoria Jurídica, nas manifestações, documentações técnicas constantes nos autos e em consonância à Ata de Registro de Preço nº 005/2025 - lote 5, index.128246314, **AUTORIZO** nos termos da legislação vigente, a contratação do Consórcio OMG EMPREENDIMENTOS, no valor total de R\$ 5.883.604,48 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), cujo objeto consiste na "PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E ACESSOS, COM VISTAS A ATENDER DE FORMA ADEQUADA À DEMANDA E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Id: 2727021

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA DE 06.04.2026

PROCESSO Nº SEI-E-12/081095/1991 - ARILDO DE PAIVA MOREIRA, Matrícula nº 13/70183-9, Id.nº 2835549-0. **CONCEDE** 03 (três) meses de Licença-prêmio, relativo ao (s) quinquênio (s) apurado (s) no período base de 12/04/2021 à 10/04/2026.

Id: 2727046

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 142 DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA DER Nº. 48 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo n.º SEI-330032/005907/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria DER n.º 48, de 22 de dezembro de 2023, responsável por elaborar estudo a fim de apresentar subsídios para contratação de consultoria para elaboração de termo de referência e demais documentos inerentes à fase interna prévia a contratação de entidade de realização de concurso público da Fundação Departamento de Estradas e Rodagens DER-RJ.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho passa a ter a seguinte composição, sem prejuízo das atribuições dos servidores designados e sem alteração de suas remunerações:

Art. 2º - Os bens imóveis do DER-RJ são considerados ativos estratégicos, vinculados à função pública de implantação, conservação, ampliação, operação e segurança da malha rodoviária estadual.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

Art. 3º - Os imóveis do DER-RJ serão classificados tecnicamente, para fins de gestão, nas seguintes categorias:

I - Área operacional ou de apoio às atividades do DER-RJ;

II - Área de reserva técnica para obras, ampliações ou melhorias futuras;

III - Área com função de drenagem, proteção ambiental ou segurança viária;

IV - Área sem utilização imediata, mas com potencial estratégico rodoviário.

Parágrafo Único - Os imóveis enquadrados nos incisos I, II e III são insuscetíveis de cessão total, admitindo-se apenas uso parcial e precário, quando tecnicamente viável.

CAPÍTULO III

DA CESSÃO DE USO

Art. 4º - A cessão de uso de bens imóveis do DER-RJ será sempre:

I - precária;

II - temporária;

III - reversível;

IV - sem geração de direito adquirido.

Art. 5º - É vedada a cessão definitiva, alienação indireta, doação ou qualquer forma de transferência irreversível de imóveis estratégicos do DER-RJ.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS PARA A CESSÃO

Art. 6º - Toda solicitação de cessão deverá ser instruída com:

I - requerimento formal do interessado;

II - planta georreferenciada da área;

III - justificativa de interesse público;

IV - estudo técnico de impacto rodoviário;